



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 2.300/SRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo não-regular.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.043485/2009-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária NOVA LINHAS AÉREAS LTDA., com sede social na cidade de Manaus - AM, como empresa de serviço de transporte aéreo não-regular de carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado